



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 13 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 0043/2019 Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019 - ABM Construtora Eireli - ME.**
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0043/2019 - ABM Construtora Eireli – ME.**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0074/2017 Processo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 - J Pires e Advogados Associados - EPP.**
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0074/2017 - J Pires e Advogados Associados - EPP.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Processo Administrativo nº 097/2019

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019

Contrato Administrativo 0043/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com execução das obras de construção de uma Praça no Bairro São José neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0043/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ABM
CONSTRUTORA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.414.913/0001-24, com sede na Avenida Do Ouro, quadra 66, lote 25 – Recanto das Minas Gerais – Goiânia – Goiás, CEP nº 74.785-292, neste ato representada por seu representante o Sr. Tiago José da Silva, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 017.479.051-19 e portador da CI/RG nº 2.572.944 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Alves de Castro, 9.998 – Centro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0043/2019, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo dos serviços prestados com execução das obras de construção de uma Praça no Bairro São José neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 homologado pelo Prefeito Municipal em 08 de março de 2019, para o dia 09 de dezembro de 2019, tendo sua vigência a partir de 12 de agosto de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0043/2019, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0043/2019, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 08 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

ABM CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ nº 21.414.913/0001-24
CONTRATADA
Tiago José da Silva
CPF nº 017.479.051-19
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** ABM CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.414.913/0001-24. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0043/2019, na forma do Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 08/09/2019. **VIGÊNCIA:** 09/12/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 065/2017

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017

Contrato Administrativo nº 0074/2017

Objeto: **Prestação de serviços profissionais em advocacia especializada em Direito Público Municipal junto a este Município.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, J PIRES E ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, o Escritório de Advocacia, **J PIRES E ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 05.472.412/0001-48, com Sede na Avenida Tancredo Neves, 3.343, Centro Empresarial Previnor, torre A, salas 902 e 903 – Caminho das Árvores – CEP nº 41.820-021 – Salvador – Bahia, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Souza Pires, brasileiro, maior, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF sob o nº 159.293.705-59 e na OAB/BA sob o nº 9.755, residente e domiciliado à Rua Paraná, 135, Apto. 301 – Pituba – CEP nº 41.830-170 – Salvador – Bahia, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 30 de junho de 2020, tendo sua vigência a partir do dia 01 de setembro de 2019, o prazo do Contrato nº 0074/2017, cujo objetivo é a prestação de serviços profissionais em advocacia especializada em Direito Público Municipal junto a este Município, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 065/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0074/2017, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços profissionais em advocacia especializada em Direito Público Municipal junto a este Município, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do Município, além disso, o valor mensal e global ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração, além disso,

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atividade: 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0074/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 13 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

J PIRES E ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP

CNPJ 05.472.412/0001-48

CONTRATADA

José Souza Pires

CPF nº 159.293.705-59

OAB/BA nº 9.755

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *J PIRES E ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP* /CNPJ Nº 05.472.412/0001-48. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.000,00. **ASSINATURA:** 13/08/2019. **VIGÊNCIA:** 30/06/2020.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br